



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE MALLET**  
**VARA CÍVEL DE MALLET - PROJUDI**  
Rua Tiradentes, 917 - Edifício do Fórum - Centro - Mallet/PR - CEP: 84.570-000 - Fone:  
(42) 3542-1227

**Autos nº. 0000191-46.2013.8.16.0106**

Aos 04 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MMº. Juiz de Direito, e extraído dos Autos de procedimento ordinário, em que é autor Konrad Comercio de caminhões Ltda, e executado V.A. SUDATTI E CIA LTDA, dirigi-me ao endereço indicado, nesta, e ali sendo às 13h00min de hoje, após as formalidades legais, efetuei Avaliação, em bem do executado, indicado pelo exequente, sendo o seguinte, a saber:

Uma área de terra rural de forma geométrica retangular, contendo 111.500,00 (cento e onze ml e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado no lugar denominado São Pedro, neste município e Comarca, distante 3 quilômetros desta cidade, dentro das seguintes confrontações dentro dos limites e confrontações constantes na matrícula sob o nº 817 do C.R.I desta Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Avaliação: Avalio o bem acima descrito, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) o alqueire. Assim 111.500,00 (cento e onze ml e quinhentos metros quadrados), corresponde à 4,60 alqueires. Totalizando R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais). INTIMEI o Sr. INTIMEI o Sr. VILMAR ANTONIO SUDATTI, o qual declarou se representante da empresa em tela (exarou seu ciente no verso do mandado), avaliação realizada nos autos supra, e da possibilidade, no prazo de dez dias, utilizar-se do disposto no artigo 847, do CPC. Bem como por todo o conteúdo do mandado. O qual após ouvir a leitura bem ciente ficou e aceitando a contra fé que lhe ofereci.

OBS: Para se chegar ao valor acima, foi efetuada uma pesquisa junto à Imobiliária Wanda Imóveis, com a proprietária Sra. Wanda Przybysz, bem como junto aos moradores da localidade.

E para ficar constando lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pôr mim Oficial de Justiça, e pelo Sr. depositário. O referido é verdade e dou fé.

**Mallet, 04 de outubro de 2017.**

*Antonio Lima Santos*  
*Oficial de Justiça*

